



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
DECRETOS	1
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
CONCURSO PÚBLICO	2
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	12
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.057/2026

“Declaram Hóspedes Oficiais do Município de Andradina o Excelentíssimo Senhor EURICO FERNANDO VIEIRA, Governador do Rotary Internacional - Distrito 4470 e sua esposa ELISANGELA BALESTEIRO VIEIRA.”

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que nos dias 20 à 22 de setembro de 2026, a cidade de Andradina recebe a honrosa visita do Governador do Rotary Internacional - Distrito 4470, o Excelentíssimo Senhor **EURICO FERNANDO VIEIRA e sua esposa ELISANGELA BALESTEIRO VIEIRA**;

CONSIDERANDO as manifestações de júbilo de nossa sociedade ante a presença das ilustres autoridades, em importante evento ao qual se associa esta Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º São declarados **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Andradina, o Excelentíssimo Senhor **EURICO FERNANDO VIEIRA, Governador do Rotary Internacional - Distrito 4470** e sua esposa **ELISANGELA BALESTEIRO VIEIRA**, durante o período de suas permanências nesta cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina
18 de setembro de 2026

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



A **Prefeitura Municipal de Andradina**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Celso Lopes**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado pós-recursos da Prova objetiva** para o Edital n.º 001/2026, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência no direito ao acesso aos cargos públicos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade.

CONSIDERANDO o princípio da vinculação aos termos do edital do certame.

RATIFICA-SE:

Art. 1º - A Banca examinadora informa que a Resposta dos recursos contra o Resultado preliminar da prova objetiva foram respondidos na **Área do candidato**.

§ 1º - Não houve recursos deferidos.

Art. 2º - Somente farão a **Prova Veicular** os 30 (trinta) primeiros aprovados na ampla concorrência e todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência na prova objetiva.

Art. 3º - Estabelece-se como Resultado final da prova objetiva o expresso no **Anexo I**:

Serra Negra – SP, 18 de setembro de 2026.

INSTITUTO DOM Assinado digitalmente
CONSULTORIA E REGISTRO DE ASSINATURAS
ASSESSORIA ALICIA MARIA
LIDIANE PASSOS ALICIA MARIA
00192 104431-02007

Presidência
Instituto DOM



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



Anexo I
Resultado preliminar da prova objetiva

PESSOA COM DEFICIÊNCIA											
502 - PSICÓLOGO											
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO	
0813508	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	6	2	4	6	27	24	69	24/03/1983	Classificado	
0816822	CARLOS DANIEL PALMEIRA DE SOUZA	4	0	6	4	18	24	56	14/01/2001	Classificado	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



AMPLA CONCORRÊNCIA								
101 - MOTORISTA - 40H								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0817363	WALTER JUNIOR ALVARO DE ARAÚJO	28	20	20	10	78	30/05/1998	Classificado
0813622	VICTOR AUGUSTO POTT PEREIRA	18	16	8	2	44	14/08/1997	Classificado
0816844	MIKE YURI SILVA GOIS	14	14	10	6	44	15/09/1992	Classificado
0817582	THIAGO MARZOLA KADRI	12	18	10	4	44	12/05/1983	Classificado
0817091	FERNANDA NUNES CORRÊA	14	14	8	6	42	10/06/1999	Classificado
0817313	ANTONIO MARCOS VIEIRA MARMOL	12	14	10	6	42	28/12/1993	Classificado
0812773	MARCOS VINICIUS CARDOSO REAL	6	18	10	8	42	18/08/1999	Classificado
0814958	NEWTON SPIGUEL	12	16	4	8	40	01/05/1964	Classificado
0817307	DENYS CARLOS FERREIRA	18	12	8	2	40	13/12/1983	Classificado
0815510	ALFREDO BUENO FILHO	18	12	6	4	40	24/02/1984	Classificado
0815743	AGNALDO APARECIDO PEREIRA	14	18	6	2	40	26/10/1972	Classificado
0817395	MARCELO RODRIGO SERAFIM	12	14	8	6	40	02/01/1992	Classificado
0815981	FABRICIO MARQUES DE OLIVEIRA	10	16	10	4	40	14/09/1982	Classificado
0816355	NATHALIA REGINA QUEIROZ DOS SANTOS	10	16	8	6	40	11/02/1993	Classificado
0813946	JOÃO MIKAEL RIBEIRO PIRES	10	12	10	8	40	08/01/2003	Classificado
0818030	ROGERIO MARTINS DE ALMEIDA	8	16	12	4	40	26/12/1979	Classificado
0815191	DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA	8	14	14	4	40	23/11/1986	Classificado
0816579	ALEXSANDRO FAITÃO DE SOUZA	4	14	16	6	40	04/11/1995	Classificado
103 - OPERADOR DE MÁQUINAS								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0816385	AILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA	14	14	12	6	46	04/03/1976	Classificado
202 - JARDINEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0817550	MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO	18	14	12	4	48	28/02/1978	Classificado
0816358	CINTHIA FREITAS TERCÍ	14	16	6	4	40	18/04/1985	Classificado
0818040	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	14	14	4	8	40	11/02/2001	Classificado
203 - MERENDEIRA(O)								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0817836	ARTHUR RIGON FERRAZ	22	16	8	6	52	14/11/2006	Classificado
0817710	DENISE MOTA GARCIA	18	16	6	8	48	30/12/1997	Classificado
0817768	THIAGO VINICIUS MENDONÇA THOMAZINI	16	16	12	4	48	07/10/2000	Classificado
0815695	FAGNER DE LIMA GUSMÃO SOLANO	16	16	10	6	48	08/07/1985	Classificado
0815456	SAMARA PATRICIA GOMES	20	14	10	2	46	13/03/2006	Classificado
0817856	ANA GABRIELA OLIVEIRA SILVÉRIO	12	14	14	6	46	09/07/2007	Classificado
0813576	LORRAINA SILVA COSTA	20	12	8	4	44	01/02/1994	Classificado
0818010	BEATRIZ FREITAS DA ROCHA	18	12	12	2	44	21/03/2006	Classificado
0815391	LUCIENE RODRIGUES LEITE	16	14	8	6	44	21/06/1987	Classificado
0815022	GABRIELLA FREITAS DA ROCHA	16	14	8	6	44	12/09/2000	Classificado
0816922	IZABELLA DOS ANJOS FERREIRA	10	14	14	6	44	24/08/2006	Classificado
0817660	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	18	14	6	4	42	04/07/1989	Classificado
0813754	NAYARA FERNANDA BARROS SANTOS	16	14	8	4	42	16/11/2000	Classificado
0816581	MARA DOS SANTOS	16	14	6	6	42	15/12/1980	Classificado
0815111	ANA PAULA VIANNA VILELA	14	12	12	4	42	15/01/1990	Classificado
0816053	ANA PAULA SALMAZI DANTAS	12	16	8	6	42	21/08/1981	Classificado
0815658	GISELE GOMES DE SOUZA	10	14	14	4	42	18/07/1983	Classificado
0812849	ELIANA DA CRUZ	18	12	6	4	40	24/05/1973	Classificado
0812710	VANESSA DE LIMA PATRÍCIO	16	14	4	6	40	12/09/1998	Classificado
0817600	ALESSANDRA HENRIQUETA GUEDES DE OLIVEIRA	14	14	8	4	40	16/07/2007	Classificado
0818067	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CORREA	12	18	6	4	40	17/09/1994	Classificado
0817994	ANGELITA MARQUES ALVES FRANCIOSI	12	16	8	4	40	23/12/1970	Classificado
0816533	LUCELIA DOS SANTOS TEODORO	12	12	10	6	40	05/03/1981	Classificado
0816546	TANIA REGINA PEREIRA DUARTE	10	16	10	4	40	07/07/1984	Classificado
0813401	JÉSSICA DOS SANTOS	10	16	10	4	40	25/10/1993	Classificado
0812655	TAYNARA DE OLIVEIRA CARVALHO	10	16	10	4	40	08/03/1997	Classificado
0815418	JÉSSICA RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PAES	10	16	8	6	40	03/10/1998	Classificado
0815359	PAULA CRISTINA PEREIRA DIAS COSTA	10	14	12	4	40	17/11/1980	Classificado
0816071	CIDNEIA SIQUEIRA	8	16	8	8	40	08/09/1981	Classificado
0814457	CARMITA NUNES DE JESUS OLIVEIRA	6	16	12	6	40	23/02/1970	Classificado
204 - ELETRICISTA								



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0816259	RAFAEL DE AGUIAR QUEIROZ	20	18	10	8	56	28/03/2001	Classificado
0817524	ARESTIDES JERONYMO MACEDO GUERREIRO	16	12	14	4	46	08/11/1979	Classificado
0816738	JEFFERSON DUARTE POSSATI	16	12	8	4	40	11/03/1981	Classificado
205 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0817214	GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS	12	16	14	4	46	10/02/2009	Classificado
0816145	ROGÉRIO LUÍS MARINI	16	14	10	4	44	16/08/1988	Classificado
206 - PINTOR								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0815377	DAVI RAMOS MOREIRA	14	14	8	4	40	22/05/2002	Classificado
102 - MOTORISTA - 12X36								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0817251	SIMONE SUEMI ISERI	18	8	14	6	46	07/08/1986	Classificado
0813036	RODRIGO FRANCO	14	10	14	8	46	28/09/1984	Classificado
0814376	ANTONIO EULLER NUNES CORREA	12	6	16	6	40	10/06/1999	Classificado
201 - GUARDA MUNICIPAL								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0816234	THIAGO HENRIQUE FERRO DA SILVA	26	14	4	10	54	20/03/2007	Classificado
0814484	JUSE DE ARIMATEIA ARRAIS JUNIOR	20	12	14	6	52	27/01/1983	Classificado
0816286	KEVIN MAYKON BATALHA SANTOS	16	10	18	6	50	12/08/2001	Classificado
0814307	MARCELO HENRIQUE ESERIAN	18	8	14	8	48	15/03/1996	Classificado
0816862	CLARA LUZIA ALMEIDA MARÇAL CASTRO	14	10	14	10	48	03/01/2001	Classificado
0817327	MUNIR DOS SANTOS LIMA	18	8	14	6	46	26/02/1986	Classificado
0816249	LUÍS GUILHERME BIANCHINI BOSCOLO	16	12	12	6	46	24/01/1998	Classificado
0815730	CICERO LIMA GOMES DE LUCENA JUNIOR	14	10	14	8	46	28/11/1998	Classificado
0813103	EVELYN MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA	18	12	8	6	44	13/06/1991	Classificado
0817846	ANA GABRIELA OLIVEIRA SILVÉRIO	14	14	8	8	44	09/07/2007	Classificado
0817314	GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA	14	12	12	6	44	14/12/2001	Classificado
0812860	DIEGO LIMA	10	14	14	6	44	28/02/1992	Classificado
0815810	VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA	18	10	6	8	42	28/02/2003	Classificado
0814821	ALYSSON ESTRELA DE OLIVEIRA	14	10	12	6	42	10/02/2007	Classificado
0816846	VÍTOR DE DEUS GROTO	20	10	4	6	40	02/03/1995	Classificado
0814464	FRANSLEI TIAGO DA SILVA	18	8	6	8	40	26/05/1988	Classificado
0815996	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	16	14	2	8	40	13/04/1986	Classificado
0814750	MARIA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA	16	10	8	6	40	14/12/1997	Classificado
0815925	GISLEINE NUNES MENEGHIN	16	10	6	8	40	14/08/1977	Classificado
0814896	EZEQUIEL DA SILVA ARCE	16	8	10	6	40	24/02/1990	Classificado
0814897	PEDRO HENRIQUE FAGIANI RUMAO CORREIA	16	8	6	10	40	11/03/2006	Classificado
0816830	DAVI ALMEIDA DOS SANTOS	16	6	10	8	40	23/02/1977	Classificado
0815602	SUSI ANDREIA SOUZA	14	10	10	6	40	13/07/1974	Classificado
0816147	CAIQUE LUAN CAVALCANTE DE SOUZA	14	10	10	6	40	14/05/1998	Classificado
0817054	SIDRÔNIO APARECIDO DIAS BARBOSA	14	8	12	6	40	30/10/1977	Classificado
0814292	JUSIANA CARDOSO FONTINELE	14	8	10	8	40	19/10/2003	Classificado
0812846	FLAVIO ULYSSES MONTALVAO LIMA	12	10	10	8	40	23/08/1989	Classificado
0817839	LEONARDO FERREIRA PIERINI	12	8	14	6	40	20/01/2006	Classificado
0816296	MAYCON CHAVE LOPES	12	8	10	10	40	06/05/1987	Classificado
0815260	BRUNO CESAR ZECHETTO DO AMARAL	10	6	16	8	40	09/07/2000	Classificado
301 - ESCRITURÁRIO								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0815166	THAYLISSON FERREIRA MOREIRA	20	12	14	8	54	09/10/2000	Classificado
0815203	FERNANDA YUMI MATSUDA SIRAHATA	18	12	14	8	52	13/12/2007	Classificado
0814585	GABRIEL CORREIA DA ROCHA MEDEIROS	22	12	8	8	50	04/07/2007	Classificado
0817103	GILVAN DA SILVA	16	12	14	8	50	20/10/1971	Classificado
0816730	GABRIELA DE ARAÚJO RIGO	12	12	18	8	50	18/04/2007	Classificado
0814828	BIANCA VENESIANO DE ANDRADE	22	8	12	6	48	05/09/1998	Classificado
0813788	MARCELA MASSUIA MITIDIERO STACCHISSINI	18	12	12	6	48	28/12/2007	Classificado
0813870	VINÍCIUS EDUARDO ARRUDA LIMA	18	10	12	8	48	11/09/2002	Classificado
0814514	LETÍCIA CALDEIRA DE ARAÚJO PADELLA	14	12	14	8	48	19/01/2004	Classificado
0814761	IVONE DIAS TEIXEIRA	24	6	10	6	46	14/04/1971	Classificado
0813951	GUILHERME ALEXANDRE	20	12	6	8	46	17/02/2007	Classificado
0814598	KATIUCY MENDES CAITANO DOS SANTOS	20	6	14	6	46	18/09/1992	Classificado
0817655	LETÍCIA CALIXTER CARVALHO	18	10	10	8	46	04/11/1998	Classificado



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



0816291	MARIA CLARA ESTEVES DA LUZ	18	10	10	8	46	18/07/2007	Classificado
0815759	ISAC DE ARAUJO YUUTO MIYASHIRO	18	10	10	8	46	25/02/2009	Classificado
0816817	SILVIO ANDRÉ DE MATTOS	16	10	12	8	46	11/03/1979	Classificado
0817220	JOAO LUCAS DA SILVA	14	8	14	10	46	08/12/2008	Classificado
0814735	EVERSON HURTADO DA COSTA	22	10	6	6	44	18/05/2008	Classificado
0817032	MARIA CAROLINA CRUZ DE LIMA	22	4	12	6	44	20/06/1996	Classificado
0813468	SARA BEATRIZ ROQUE BERGAMASCHI	20	10	8	6	44	30/10/2001	Classificado
0814762	OSEIAS RIBEIRO	18	10	10	6	44	03/07/1972	Classificado
0813130	VERA SENA	18	8	12	6	44	20/07/1983	Classificado
0816375	LAÍS MORETTI SUARES	16	14	8	6	44	28/09/2008	Classificado
0812954	ALINE MARQUES DE OLIVEIRA JORGE	16	8	12	8	44	29/10/1992	Classificado
0815560	ALISSON RODRIGUES LESSA	16	8	12	8	44	24/10/2000	Classificado
0817058	YASMINE ALVES DA SILVA	14	14	10	6	44	05/09/1994	Classificado
0812884	EDMILSON SOUSA CORDEIRO	14	12	12	6	44	16/08/1974	Classificado
0816430	THAYRINE LIMA SILVA VIDAL	12	8	14	10	44	12/09/1994	Classificado
0814724	MATEUS MELLO DA SILVA	18	10	6	8	42	03/03/2009	Classificado
0815837	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA VANZELLI	18	8	10	6	42	27/12/2004	Classificado
0815273	ISAC FERNANDES FERREIRA	18	8	6	10	42	02/08/2008	Classificado
0817922	FELIPE SOUZA AFONSO DOS SANTOS	18	6	12	6	42	16/01/1994	Classificado
0816783	MARLY DE SOUZA SENE	16	10	10	6	42	08/07/1978	Classificado
0815020	GABRIELLA FREITAS DA ROCHA	16	10	10	6	42	12/09/2000	Classificado
0815237	TATIANE DE SOUZA BEVILAQUA	16	8	12	6	42	25/03/1993	Classificado
0818062	VINICIUS DOS SANTOS NEVES	16	8	10	8	42	23/11/2005	Classificado
0815622	DANIELLY RODRIGUES FERREIRA CAMPOS	14	12	8	8	42	23/07/1998	Classificado
0815092	SARA CRISTINA ALVES PEREIRA SANTOS	14	10	10	8	42	07/11/1998	Classificado
0814868	ANA FLAVIA YURIKO FUGO	12	12	12	6	42	27/05/2000	Classificado
0818014	ANDRE LUIS DA SILVA DANTAS	12	8	16	6	42	07/04/1979	Classificado
0818072	MICHAEL HIRO SATO MEDRADO	12	8	14	8	42	12/07/1984	Classificado
0815886	LUCAS PIOVAN FERREIRA DA SILVA	12	8	12	10	42	21/11/1994	Classificado
0814489	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	12	8	12	10	42	27/03/2008	Classificado
0816507	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA DONEGATI	12	6	18	6	42	03/04/2004	Classificado
0812864	CECILIA BARROS GARDIN	10	14	12	6	42	03/10/2008	Classificado
0812689	DANIELLI VITÓRIA DA SILVA SANTOS	10	8	14	10	42	18/07/2002	Classificado
0817118	INGRYD EDUARDA DE ALMEIDA ROCHA	20	8	4	8	40	19/02/2007	Classificado
0817453	NATHARI MARIA ONO	20	6	8	6	40	23/02/2003	Classificado
0813482	BIANCA MACARINI DOS SANTOS	20	6	8	6	40	17/08/2003	Classificado
0817362	NATHALIA GOMES ALVES DE GODOY	18	12	2	8	40	29/11/2000	Classificado
0816376	PATRICIA OLIVEIRA CRUZ	18	8	8	6	40	06/11/1980	Classificado
0816202	BARBARA KELLY COSTA DA SILVA	18	6	10	6	40	23/12/1993	Classificado
0817634	HEITOR ALEXANDRE BONONI PEREIRA	16	12	6	6	40	16/02/2007	Classificado
0817297	RENATA VITOR IAROSHI	16	8	10	6	40	01/05/1989	Classificado
0812767	MICAELA PAES TAKANASHI	16	8	10	6	40	05/09/2002	Classificado
0816443	NATÁLIA GLAUCIA DOS SANTOS SILVA	16	8	8	8	40	01/11/1994	Classificado
0815980	BÁRBARA STHEFANY NAKAMURA DA SILVA	16	8	8	8	40	16/02/2002	Classificado
0814084	JOSICLEIA COSTA DA SILVA	14	12	6	8	40	09/09/1986	Classificado
0812770	JHENIFFER ROSELI CRUZ DOS SANTOS	14	8	12	6	40	08/06/1994	Classificado
0818079	ALINE TREVISAN DE SOUZA	14	6	14	6	40	03/05/1989	Classificado
0813978	DENILSON DONIZETI BOLDORINI	14	6	14	6	40	27/05/1989	Classificado
0815021	PRISCILA DA SILVA SANTOS	14	6	12	8	40	30/12/1988	Classificado
0813719	NICOLAS YURI ESCUDEIRO SAKATA	12	12	10	6	40	30/03/2006	Classificado
0813382	RAQUEL COTUGNO GARBIN	12	12	6	10	40	17/04/2006	Classificado
0815584	ANA PAULA DE BESSA CANDIDO	12	10	10	8	40	30/01/1990	Classificado
0816205	CAIO LEANDRO VIANA DA SILVA	12	8	14	6	40	10/05/2002	Classificado
0815102	PAULA CRISTINA MATICOLLI	12	8	12	8	40	13/06/1984	Classificado
0814234	MARIANA PIMENTA ALCANTARA DA SILVA	12	8	12	8	40	08/06/1993	Classificado
0817635	GABRIEL DA SILVA CHAVES	10	12	12	6	40	22/07/2008	Classificado
0815117	NATÁ BATISTA DOS SANTOS	10	10	12	8	40	26/07/2006	Classificado
302 - FISCAL DE OBRAS								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0817704	ANDRÉ CARNEIRO MACHADO	18	12	16	6	52	13/09/1997	Classificado
0816991	JAVÁ SERENO BANDEIRA ANTUNES	18	8	18	8	52	22/05/1989	Classificado
0817933	MARCEL LUIS CRUZ CALESTINI	20	10	14	6	50	18/01/1983	Classificado
0817951	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS LIMA BARBOSA	20	10	12	6	48	10/02/1995	Classificado



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



0814262	JOSUÉ COUTINHO TORRES	18	8	16	6	48	02/11/1983	Classificado
0814107	ANA CLÁUDIA GOMES DA ROCHA FRANCISCO	16	10	10	8	44	05/12/1964	Classificado
0817631	ALEX FERNANDO DA SILVA DOURADO	20	6	8	10	44	26/01/1994	Classificado
0817792	ANDRE LUIZ MARQUES JUNIOR	16	14	8	6	44	03/06/2001	Classificado
0817841	CAIO HENARES OLIVEIRA	14	6	16	8	44	27/09/1993	Classificado
0814420	BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO	16	6	14	6	42	12/09/1973	Classificado
0815161	HENRIQUE DE CARVALHO SALES	16	6	14	6	42	26/11/1998	Classificado
0815521	RAFAEL BARBOZA FERNANDES	14	8	10	10	42	16/08/1984	Classificado
0817441	ANDERSON JUNIOR MARQUES PALOMARES	12	10	14	6	42	16/04/2002	Classificado
0817926	JOSEMAR FOGASSA DA SILVA	12	8	16	6	42	19/09/1988	Classificado
0817546	MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO	6	12	14	10	42	28/02/1978	Classificado
0816342	JOÃO PEDRO ESBIZERA CORRÊA	18	10	4	8	40	23/03/2006	Classificado
0815004	LUIZ FELIPE ANDRADE CALDARELLI	16	10	8	6	40	25/05/1985	Classificado
0813119	LINCOLN JUNJI OKAMOTO SANTANA DOS PASSOS	16	10	8	6	40	25/01/2003	Classificado
0817918	CAROLINE QUEIROZ ARAUJO MALHEIRO	14	10	10	6	40	21/02/1998	Classificado
0816858	GUILHERME SEITI FORTES KOJO	14	10	10	6	40	24/12/2004	Classificado
0815550	FABIO MARTINS BASSAGA	14	10	6	10	40	24/02/1985	Classificado
0817334	ADRIANO KAZUYOSHI SAKATA	14	8	10	8	40	25/12/1975	Classificado
0817076	MARCIO TREVISAN DOS SANTOS	12	14	8	6	40	10/09/1967	Classificado
0815700	SERGIO JUSTINO DA SILVA	12	12	8	8	40	27/09/1974	Classificado
0816453	MURILO RODRIGUES HONÓRIO	12	10	12	6	40	01/01/1998	Classificado
0814713	ADMILSON LOPES DA ROCHA	12	10	10	8	40	25/10/1971	Classificado
0815889	HUGO MARTINS DE REZENDE	12	8	12	8	40	13/08/1980	Classificado
0814380	VAGNER OS ANJOS PARPITES	12	8	12	8	40	31/10/1996	Classificado
0816976	BRUNA EUGENIA DA SILVA CINTRA	10	14	8	8	40	02/06/1998	Classificado
0813289	MARCIA ALEXANDRA BOVE	10	10	14	6	40	10/10/1971	Classificado
0817227	JÉSSICA GARCIA BRANDÃO	10	10	14	6	40	22/09/1994	Classificado
0814017	AMANDA SPONTONI TEIXEIRA DE FREITAS	10	10	14	6	40	21/06/2005	Classificado
0815333	KIMBERLLY DE FREITAS SA	8	12	12	8	40	12/05/2009	Classificado
0813383	ALESSANDRA LOPES FERREIRA FIGUEIRA	8	8	16	8	40	15/11/1991	Classificado
303 - MONITOR DE INFORMÁTICA								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0817903	VICTOR VIANA VALENTIN	18	14	18	6	56	03/06/2005	Classificado
0814640	CARLA CORREIA DE LIMA	18	10	16	8	52	30/11/2007	Classificado
0814399	PABLO LOPES NEGRÃO	20	12	12	6	50	17/01/2003	Classificado
0817266	ARIANE ROMERO DOS SANTOS	16	12	10	6	44	01/10/1990	Classificado
0816435	THIAGO VINICIUS MENDONCA THOMAZINI	20	10	6	6	42	07/10/2000	Classificado
0817205	LUIZ HENRIQUE PREVIATTO BUENO PREVIATO	16	6	14	6	42	23/04/2001	Classificado
0815074	DEISE DE PAULA SOUZA RIBEIRO	14	8	12	8	42	12/07/1997	Classificado
0816324	LUIZ HENRIQUE BARBI DE SOUSA	16	8	10	6	40	17/08/1991	Classificado
304 - RECEPCIONISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0815657	THAMYRES DA SILVA SANTOS	24	10	12	8	54	01/02/1998	Classificado
0813209	MIGUEL OTTOBONI NUNES	16	10	16	6	48	26/02/2009	Classificado
0817258	HADASSA SATO DE CARVALHO	18	6	12	6	42	23/06/2008	Classificado
0816607	LEONARDO DE SOUSA FAGIANI	14	8	10	10	42	22/06/2004	Classificado
0816559	JULIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	12	10	10	10	42	27/10/2008	Classificado
0815874	MARIAH LUISA EVANGELISTA FERREIRA	18	12	4	6	40	09/04/2009	Classificado
0812725	BARBARA MARQUES RODRIGUES	14	8	10	8	40	23/06/2006	Classificado
0813021	MARIA JOSÉ SANTOS DE PAULA	6	12	14	8	40	26/09/1973	Classificado

LP: Língua Portuguesa; CG: Conhecimentos Gerais; MRL: Matemática e Raciocínio Lógico; LMG: Legislação Municipal e Geral.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



401 - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA										
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0814313	KATIENE DO VALE RAMPI	2	6	4	4	18	27	61	21/07/1980	Classificado
0816429	EMYLLI DA SILVA CORRÊA	0	6	6	4	15	27	58	01/05/2004	Classificado
0813200	MÁRCIA APARECIDA CABRELLI RIBEIRO DA SILVA	4	8	4	2	15	24	57	05/02/1970	Classificado
0816469	LARISSA MARIA LIMA ARAÚJO	2	8	4	4	15	24	57	15/05/2003	Classificado
0815067	ANDREA RITTER DA SILVA	2	4	4	4	21	21	56	08/02/1973	Classificado
0816763	RAYANE STEFFANY RODRIGUES CARLOTA	2	8	0	2	15	27	54	22/06/2001	Classificado
0817713	DRIELE TAIRINE TIOSSI DE ALMEIDA	0	4	4	4	12	27	51	31/01/1991	Classificado
0813717	MARIA EDUARDA SAMPAIO DOS SANTOS	2	6	2	4	15	21	50	10/01/2007	Classificado
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H										
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0816660	LEIDILaura SOUZA SILVEIRA	6	4	2	6	27	18	63	08/03/1983	Classificado
0816521	ROSANGELA JUSTINO RIBEIRO	4	6	4	6	21	18	59	06/01/1972	Classificado
0817230	MARIA SIMONE LINA VIANA VALENTIN	4	4	2	6	27	15	58	30/06/1978	Classificado
0814103	WALESKA PIETRA RAMOS FERNANDES	6	4	2	6	12	27	57	13/08/2001	Classificado
0813214	THALITA ANDRADE VISCIOVINI DA SILVA	4	4	4	8	18	18	56	09/02/1999	Classificado
0815029	INGRID MEIRA BARSANAOR ARAUJO	8	2	0	6	24	15	55	03/03/1998	Classificado
0814470	TAUANY MAYARA DA SILVA REIS	6	2	2	6	24	15	55	25/08/2003	Classificado
0817633	LIVIA NATHIELY CHAVES DOS SANTOS	6	2	2	8	18	18	54	05/09/1999	Classificado
0817041	JANAINA AFONSO GABRIEL DOS SANTOS	2	6	0	6	18	21	53	26/02/1991	Classificado
0818033	CARINA NASCIMENTO NEVES	2	2	2	8	21	18	53	05/03/1990	Classificado
0817823	LEIA CRISTINA FERREIRA	2	4	4	6	18	18	52	14/08/1967	Classificado
0816849	CLAUDIENE OLIVEIRA DA SILVA	6	4	4	8	12	18	52	11/12/1992	Classificado
0817835	AFERBECA AGUIAR BACELAR	6	2	6	8	12	18	52	21/09/1969	Classificado
0812756	DEBORA LEIA RIBEIRO DOS SANTOS	4	4	4	6	15	18	51	18/03/2003	Classificado
0817548	LEIA MOURA DOS ANJOS	6	4	2	8	15	15	50	06/04/1977	Classificado
0812750	BRUNA MONIQUE CAVALCANTE MARQUES	4	4	4	8	21	9	50	22/03/1999	Classificado
403 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36										
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0816018	GISELE SOUZA CARVALHO	8	6	2	8	24	12	60	26/01/1988	Classificado
0817960	ISABELA CRISTINA DE LA MAJOR PEREIRA DA SILVA	6	2	6	8	15	21	58	11/01/1995	Classificado
0812900	ROSENI SOARES MUNIN BARBOSA	6	4	0	8	21	18	57	16/08/1975	Classificado
0815920	TAYANE OLIVEIRA GOUVEIA	6	0	2	6	24	18	56	28/02/1993	Classificado
0813847	GISELE DE MATOS MARCELO SILVA	4	2	4	8	18	18	54	20/11/1985	Classificado
0815677	APARECIDA DE FATIMA ALVES CAPUCHINHO	2	2	8	6	18	18	54	02/12/1967	Classificado
0813296	JOSCELEIA FIGUEIRA ANDRADE	4	4	2	8	21	15	54	06/07/1983	Classificado
0816662	KLEIDELENE DE PAULA AUGUSTO	4	4	8	8	18	12	54	12/06/1989	Classificado
0816390	JOÃO PAULO FIRMINO ALVES FERREIRA	4	2	4	8	21	12	51	15/11/1993	Classificado
0813517	MIRELLA DE SOUZA INNOCENCIO DANTAS	6	2	4	8	15	15	50	10/10/1997	Classificado
404 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA										
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0814869	LENNON MOISES RAMALHO SILVA	4	2	8	6	21	15	56	30/06/1990	Classificado
0814197	JAQUELINE DOS SANTOS BARBOZA	4	4	4	8	18	15	53	08/04/1987	Classificado
0817679	SARA DA SILVA ANTUNES	4	10	6	6	15	12	53	13/10/2001	Classificado
0814439	MARIANA COTUGNO FELIX DA CRUZ	4	6	6	10	18	6	50	30/11/1997	Classificado
501 - FONOAUDIÓLOGO										
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0816213	GIOVANA GABRIELLE DE MEDEIROS DIAS	4	4	8	4	21	24	65	26/07/2001	Classificado
0815227	CAMILA PAIVA SANTOS	8	4	2	2	21	18	55	23/12/1986	Classificado
0815032	JEOVANA SILVA CELES MADEIRA	6	8	4	4	18	15	55	08/01/2001	Classificado
0817942	FÁTIMA DA SILVA CORRÊA	6	2	4	8	15	18	53	02/10/1983	Classificado
0817264	CRISTIANE BARBOSA MARQUES LIMA	8	2	10	2	18	12	52	31/03/1978	Classificado
0815828	CAIO KAKUICHI DE OLIVEIRA	8	4	4	8	18	9	51	03/05/2004	Classificado
0816552	CINTIA VALERIA DOURADO SANCHEZ	6	2	4	2	21	15	50	26/06/1989	Classificado
0815629	ELISANGELA FELIX DE LIMA DOS SANTOS	4	8	4	4	21	9	50	04/11/2001	Classificado
502 - PSICÓLOGO										
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0814935	RICARDO ROCHA TOMASINI	4	4	6	6	30	30	80	09/10/1985	Classificado
0814573	ANDRE LUIZ PIRATELLI RODRIGUES	8	6	6	6	24	30	80	09/04/1996	Classificado
0815073	CLAUDIA ROSANA BLANKENBURG	6	8	6	8	30	21	79	09/08/1986	Classificado



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



0814877	ISADORA CAMARGO CALDATO	10	2	6	2	27	30	77	11/08/1999	Classificado
0813555	KARLA FRANÇA DOS SANTOS	8	8	6	4	21	30	77	04/08/1991	Classificado
0816319	AYANI APARECIDA DE CAMPOS	6	6	4	6	24	30	76	18/03/2000	Classificado
0816845	AMANDA FERNANDA DA COSTA FERREIRA	8	6	8	2	24	27	75	04/02/2003	Classificado
0815429	MELINA NAYLA POMPEU DE BARROS	8	4	8	4	24	27	75	25/11/1990	Classificado
0815147	ROSELI HELENA FERREIRA DOMINGOS DA SILVA	8	4	4	8	27	24	75	13/11/1981	Classificado
0815645	MIKAELLE GEOVANA DOS SANTOS	8	6	4	2	24	30	74	22/06/2004	Classificado
0816631	JENIFFER CAMBI DE FREITAS	8	6	8	4	21	27	74	02/07/1998	Classificado
0815614	CINTHIA JUNQUEIRA DE SOUZA	10	4	4	4	21	30	73	27/05/1998	Classificado
0813134	RICHARDS HOSHINO MACHADO	6	8	6	2	21	30	73	20/10/1990	Classificado
0816804	CAMILA EVELYN SIMÕES RAMOS ALENCAR	4	4	8	6	21	30	73	17/05/1994	Classificado
0813149	JANAINE SANTOS SANITA	6	2	4	4	30	27	73	17/02/1989	Classificado
0814871	BEATRICE VERDELHO LODOVICO	6	6	8	4	24	24	72	05/08/1996	Classificado
0813004	MARISA EMIKO MIYATA	6	4	4	6	24	27	71	22/07/1993	Classificado
0815666	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA	8	2	8	4	21	27	70	06/02/1982	Classificado
0816652	ALEXSANDRO DE ALMEIDA SILVA	6	8	4	4	21	27	70	04/03/1999	Classificado
0814887	EVELLYN DE OLIVEIRA FREITAS	6	6	4	6	24	24	70	26/05/2003	Classificado
0817394	RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	8	0	6	4	21	30	69	30/08/1991	Classificado
0816491	JANAÍNA XAVIER DA SILVA	8	0	8	2	24	27	69	29/04/2002	Classificado
0816676	VITÓRIA MOIZÉS SALESSE	6	4	6	2	24	27	69	22/01/2001	Classificado
0816633	MARIA HELOÁ MONTEIRO COSTA	10	0	8	6	18	27	69	16/04/2002	Classificado
0813508	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	6	2	4	6	27	24	69	24/03/1983	Classificado
0815680	TATHIANE VALDERRAMOS	10	2	2	6	21	27	68	19/08/1981	Classificado
0816548	LÍVIA MARIA CRUZ MELFA	8	4	4	4	24	24	68	08/03/2003	Classificado
0814264	NILTON YOSHIYUKI TANIKAWA	6	6	4	4	24	24	68	25/01/2000	Classificado
0817406	JÉSSICA ROSSIGNOLLI MARIANI	6	2	0	2	27	30	67	25/03/1991	Classificado
0817333	ELOÁ LEME	4	4	6	2	21	30	67	30/08/1995	Classificado
0814825	RICARDO SENA DA SILVA	4	4	6	2	21	30	67	11/10/2001	Classificado
0816601	AMANDA CRISTINA ACUNHA DA SILVA	4	4	6	2	24	27	67	12/06/2001	Classificado
0813542	JULIANA DE OLIVEIRA SCHWETER	2	2	6	6	24	27	67	28/01/1991	Classificado
0814607	RAY SPONTONI ROCHA	6	10	4	2	24	21	67	02/03/2002	Classificado
0815610	RAQUEL DE OLIVEIRA ALENCAR SOEIRO	2	2	4	4	24	30	66	13/04/1988	Classificado
0813152	MARIANA ALIXANDRE SILVA	6	2	6	4	21	27	66	16/09/1994	Classificado
0816431	DAVI CARLOS DA SILVA	4	10	6	4	15	27	66	21/01/2001	Classificado
0813381	EMILY DANTE LEONCIO	4	4	6	4	24	24	66	16/01/2001	Classificado
0815674	ANA PAULA GARRIDO DE SOUZA	6	2	10	6	18	24	66	20/05/1983	Classificado
0812662	ANDERSON JUNIOR MARQUES PALOMARES	8	0	4	2	24	27	65	16/04/2002	Classificado
0816855	ANA FLÁVIA BORGES DOS SANTOS	4	6	6	4	18	27	65	14/02/1996	Classificado
0816526	JULIANA GARCIA BRANDÃO	4	4	2	6	18	30	64	30/12/1994	Classificado
0815509	LUCAS ADELINO DE OLIVEIRA	6	2	2	2	24	27	63	02/03/1994	Classificado
0814882	ANA CAROLINA PEREIRA GERALDO	6	2	4	6	18	27	63	26/01/2001	Classificado
0812946	SANDY KODAKI QUIRINO	6	0	8	4	18	27	63	18/04/1998	Classificado
0815221	PAULO SERGIO DE ARAUJO JUNIOR	2	4	6	6	18	27	63	12/02/1996	Classificado
0815432	ESTHER SILVA CARDOSO	6	4	4	4	21	24	63	29/08/1999	Classificado
0813944	JULIANA DOS SANTOS TEREZI	2	4	4	4	21	27	62	15/04/1999	Classificado
0814148	JOÃO PEDRO MONTANHA MATHIAS DANTAS	10	4	2	4	15	27	62	29/04/2002	Classificado
0816199	LUCIANA TRINDADE BOLANDIN	6	2	2	4	24	24	62	10/03/1976	Classificado
0814142	DIEGO CLEITON ANACLETO	8	4	4	4	18	24	62	09/01/1988	Classificado
0813829	MARIANA TEIXEIRA BASSO	8	4	4	4	21	21	62	23/06/1996	Classificado
0815195	MARIANA MEDEZANE VASCONCELOS	6	2	0	2	24	27	61	06/02/1993	Classificado
0816496	JULIA MARIANA DYNA VENDRAMETO	4	2	2	2	24	27	61	17/05/1997	Classificado
0814475	ANDERSON YODA TIAGO DA SILVA	2	8	4	2	18	27	61	13/09/1993	Classificado
0812718	GRAZIELLE VIANA ALMEIDA	6	2	6	2	21	24	61	24/09/1998	Classificado
0812632	EVELYN KETHELIN CARDOSO DE SOUZA	6	2	6	2	21	24	61	11/10/2002	Classificado
0816468	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	2	4	6	4	21	24	61	02/10/1994	Classificado
0817026	ALESSANDRA MOTTA DOMINGUES SANITÁ	2	0	8	6	21	24	61	10/09/1974	Classificado
0816623	ANA CAROLINE ROZALEM	8	6	4	4	18	21	61	27/10/1994	Classificado
0816780	ESTHEFANY CARVALHO	6	4	0	2	21	27	60	24/02/2003	Classificado
0812641	DANIELA PEREIRA DE BRITO	4	2	0	6	21	27	60	29/09/1981	Classificado
0815722	ARNALDO CÉSAR MENEGANTE TERSARIOL	2	2	4	4	21	27	60	06/02/2001	Classificado
0815650	FRANCISCO FERREIRA NETO	8	4	4	2	15	27	60	05/02/1998	Classificado
0817855	GABRIELE RUFINO SIQUEIRA DA SILVA	2	6	4	6	18	24	60	17/12/2001	Classificado



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



0817746	MARIA EDUARDA SMADESKI	6	0	4	4	15	30	59	10/10/2006	Classificado
0815706	FELIPE ASSIS	6	2	8	4	12	27	59	09/06/1993	Classificado
0816768	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO NUNES	4	4	4	2	21	24	59	26/07/1990	Classificado
0813047	MARIA EDUARDA DIAS VALVERDE	4	4	4	2	21	24	59	28/06/1999	Classificado
0815910	RITA ROSÁRIO CURVELO	6	2	6	6	21	18	59	01/01/1971	Classificado
0815995	MAILSON SILVA ALVES	2	2	4	2	21	27	58	07/09/1993	Classificado
0817513	YANDRA AQUINO RODRIGUES	6	4	4	2	18	24	58	28/07/2003	Classificado
0817063	FERNANDA FERREIRA CONTARDI	4	4	4	4	18	24	58	08/01/1986	Classificado
0812654	MARCELO TIAGO SUAVE SILVA	4	0	8	4	18	24	58	27/05/1994	Classificado
0814745	LUANA KOJO CALESTINI	4	0	4	8	18	24	58	16/05/2002	Classificado
0815791	VICTOR KHODAIR SILVA	4	2	6	4	21	21	58	14/09/1998	Classificado
0814295	HASSEN UNTAR ZARDETTE	6	6	6	4	15	21	58	20/03/1987	Classificado
0816134	EDUARDA ROBLES DE QUEIROZ MACEDO	6	4	4	8	15	21	58	05/04/2003	Classificado
0815652	DEBORA S. CARDOSO COSTA	6	0	6	4	24	18	58	29/12/1993	Classificado
0817741	EDSON DE AZEVEDO VIANA	6	0	2	4	18	27	57	27/03/1995	Classificado
0815420	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	4	0	6	2	21	24	57	04/07/2000	Classificado
0817311	VIVIAN CRISTINA DA SILVA	6	4	4	4	15	24	57	26/01/1987	Classificado
0818069	BRUNA DOS SANTOS SILVA OZAKI	4	6	6	2	18	21	57	06/10/1987	Classificado
0812673	LARA OLIVEIRA RIBEIRO	4	2	6	6	18	21	57	23/11/1999	Classificado
0815776	MAISA DOS SANTOS MATIAS MARQUES	6	0	6	6	21	18	57	02/02/1995	Classificado
0815160	MILENE TATIANE DA SILVA EUZÉBIO	4	4	4	6	21	18	57	17/05/2001	Classificado
0815428	THAINÁ ANDRESSA DE SOUZA GONSALES	4	0	4	6	12	30	56	17/09/1998	Classificado
0816695	JULIA RIGATTI LOURENÇO	4	0	0	4	21	27	56	01/03/2000	Classificado
0815490	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	6	0	4	4	15	27	56	07/03/1998	Classificado
0817934	ELAINE BARBOSA DO NASCIMENTO	4	2	6	2	15	27	56	31/08/1984	Classificado
0817805	ÉZIO VINICIUS FAVARO SANTANA	2	2	4	6	15	27	56	23/03/2000	Classificado
0814543	ANA PAULA VICENTINI BONI	4	2	6	2	18	24	56	03/08/1996	Classificado
0816086	FELIPE XAVIER PALMEIRA	4	0	6	4	18	24	56	21/10/2000	Classificado
0816822	CARLOS DANIEL PALMEIRA DE SOUZA	4	0	6	4	18	24	56	14/01/2001	Classificado
0817770	DÉSIRÉE COSTA ALVES SILVA	8	0	6	6	12	24	56	27/09/2000	Classificado
0818002	TATIANE AGUIAR DE SOUZA FERRO	6	8	4	2	12	24	56	21/08/1989	Classificado
0814626	WILLIAN ARÊDE RODRIGUES	4	4	4	2	21	21	56	04/05/1994	Classificado
0812753	SARAH CAVALCANTE CONTI	4	2	6	2	21	21	56	14/06/2004	Classificado
0817530	GABRIELLI JENNIFER DE SOUZA ASSIS	6	2	4	2	24	18	56	25/03/2003	Classificado
0812826	MARIANA SILVA VIEIRA	4	6	4	6	18	18	56	20/10/1994	Classificado
0816956	MARIA VITÓRIA CIRIACO NOGUEIRA	4	0	2	4	21	24	55	28/06/2004	Classificado
0812626	RYAN CITRO	8	6	0	2	15	24	55	03/12/2002	Classificado
0812761	BEATRIZ ALCANTARA GOMES DA SILVA	6	4	0	6	15	24	55	25/11/1999	Classificado
0816721	LETÍCIA APARECIDA BARBOSA DA CRUZ	6	4	8	4	9	24	55	17/11/2000	Classificado
0812920	JOSIMARA ALVES DA SILVA BATISTA	8	2	0	6	18	21	55	26/12/1998	Classificado
0813437	LARISSA ROZALEM DE JESUS	6	2	4	4	18	21	55	26/07/1999	Classificado
0812979	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	2	2	8	4	18	21	55	01/03/1987	Classificado
0817487	GILENE ALVES BOMFIM	6	2	6	4	15	21	54	28/03/1965	Classificado
0812631	RAIANA LAILA BEVILAQUA	8	4	2	4	15	21	54	08/11/1990	Classificado
0817630	PAULO COSTA TAKEMOTO	8	4	2	4	18	18	54	05/07/1984	Classificado
0817014	FELIPE RANGEL DE SOUZA	6	2	2	4	15	24	53	21/02/2002	Classificado
0817458	THALYSON LUAN DE MORAIS FERNANDES	8	2	2	2	18	21	53	10/11/1998	Classificado
0813897	AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	4	2	4	4	18	21	53	17/02/2003	Classificado
0814719	IZABELA VITÓRIA AQUINO COQUEIRO	8	4	2	6	12	21	53	28/02/2005	Classificado
0815813	DANILA CORDEIRO MORETTO ARANHA	4	0	6	4	21	18	53	16/05/1985	Classificado
0812780	DEOLINDO DOS SANTOS NETO	2	4	2	6	21	18	53	12/11/1992	Classificado
0816650	RAFAEL SEBASTIÃO LUPERINI DEMORI	4	4	6	6	15	18	53	04/04/1989	Classificado
0817877	JÉSSICA CANDIDO DE SOUZA	6	8	4	8	9	18	53	05/05/1991	Classificado
0812854	KAREN LUANA DELEGA DE SOUZA	8	2	0	4	24	15	53	26/02/1999	Classificado
0815232	NATHALIA DE SOUZA PIRES	4	2	2	2	15	27	52	10/06/1998	Classificado
0816896	EVELLIN DE SOUZA MAIA	4	4	4	4	12	24	52	20/08/2002	Classificado
0817675	MAIARA BASAGLIA	6	0	0	4	21	21	52	13/04/1988	Classificado
0817496	LIVIA AYUMI SIMÕES KATAYAMA	4	6	4	2	18	18	52	05/01/2004	Classificado
0812679	ANA CAROLINA DA SILVA	6	4	2	4	24	12	52	29/07/1988	Classificado
0815205	BRUNO LOURENÇO HENRIQUE	6	2	2	2	15	24	51	11/09/1996	Classificado
0816061	IZABELLA FIORUSSI ALVES	6	0	4	2	15	24	51	31/10/1989	Classificado
0812937	ERICA MARA MENDES	4	4	2	2	15	24	51	02/12/1979	Classificado



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026



0814778	FRANCIELE BORANGA DA SILVA	2	0	8	2	18	21	51	02/03/1996	Classificado
0814814	LARISSA MATTOS PEREIRA	6	6	4	2	15	18	51	20/03/1998	Classificado
0817221	GABRIELLE CRISTINA REDIGOLO DO SANTOS	6	2	4	6	15	18	51	10/01/2002	Classificado
0815720	THAISA ARROSTI GOMES	6	4	4	4	21	12	51	06/07/1999	Classificado
0817622	VICTORIA DA SILVEIRA DE FREITAS	4	0	0	4	15	27	50	12/01/2004	Classificado
0814973	LAIS MARY AKAHOSHI LOPES	4	2	6	2	12	24	50	10/03/1984	Classificado
0815469	SAADY ANGÉLICA BERLINI FRANCISCO	2	4	4	4	12	24	50	01/12/2003	Classificado
0814853	BRUNA GABRIELLY VISCAINO BOTACINI	2	0	2	4	21	21	50	21/05/2003	Classificado
0814261	JOSÉ GABRIEL FERREIRA DOMINGUES NETTO	6	2	2	4	15	21	50	01/04/1991	Classificado
0817380	BRUNA CAROL DE ARAÚJO SILVA	4	4	2	4	15	21	50	14/02/1986	Classificado
0812789	DANIELA AKIKO TAKEMOTO	4	4	2	4	15	21	50	30/01/1987	Classificado
0814860	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	4	4	2	4	15	21	50	14/09/1998	Classificado
0818027	MARIA EDUARDA RIGHETTI MEDEIROS	4	2	6	2	15	21	50	02/09/2003	Classificado
0813274	LUDIMILA TESTI AGUTOLI	4	2	2	6	15	21	50	05/02/1983	Classificado
0815846	KAIKY DE SOUZA GONSALES	6	2	2	4	18	18	50	15/05/2004	Classificado
503 - TERAPEUTA OCUPACIONAL										
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MRL	CG	LMG	CSS	CE	PONTOS	NASC.	RESULTADO
0814371	KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FONSECA	4	4	4	4	24	21	61	11/11/1988	Classificado
0815151	CAROLINA AYER	6	4	6	4	21	18	59	23/02/1995	Classificado
0813501	ROSEMEIRE APARECIDA DE BARROS	4	0	10	4	21	18	57	11/04/1989	Classificado
0817638	THAMIRIS MENDES TREVISOLA MACEDO	8	6	8	2	15	15	54	19/12/1989	Classificado
0814835	THAYNARA DA SILVA PEREIRA CENTOMA	10	0	6	4	12	21	53	15/03/1996	Classificado
0815872	JULIA JUNQUEIRA GALVANI DE SYLOS	4	4	4	2	21	18	53	01/09/2000	Classificado
0815019	RAÍSSA MACHADO	6	4	0	2	18	21	51	19/06/1997	Classificado
0817288	FÁBIO ANTONIO ROSSI	6	2	2	4	21	15	50	08/12/1980	Classificado

LP: Língua Portuguesa; CG: Conhecimentos Gerais; MRL: Matemática e Raciocínio Lógico; LMG: Legislação Municipal e Geral; CSS: Conhecimentos sobre Saúde; CE: Conhecimentos Específicos.



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL CULTURA VIVA

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP - PREMIAÇÃO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA!

Atenção: este edital segue a minuta obrigatória padronizada pelo Ministério da Cultura e suas regras não podem ser alteradas pelos entes federados.

A Prefeitura do Município de Andradina/SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399/2022](#) (Política Nacional Aldir Blanc), no [Decreto nº 11.740/2023](#), [Portaria MinC nº 200/2025](#), [Portaria MinC nº 206/2025](#) (Regulamentam a PNAB), na [Lei nº 13.018/2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MinC nº 1/2015](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12/2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e o [Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024](#).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

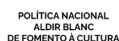
1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de **6 (seis)** iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).





1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

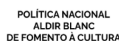
c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Andradina/SP por meio da Política Nacional Aldir Blanc, remanescentes do edital de chamamento público 01/2026 – rede municipal de pontos e pontões de cultura Andradina/SP – premiação, e tem o valor total de R\$ 60.536,52 (sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para a premiação de 6 entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo 01 deste edital, no valor de R\$ 10.089,42 (dez mil, oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.





2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições ou aumentar o valor dos prêmios.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 02), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (**sem considerar pontuações adicionais de bonificações**), sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;
- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

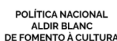
3.6 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

- I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);





- II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
- III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
- IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

- a) Entidades e Coletivos Culturais habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Andradina/SP – Premiação;
- b) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- c) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- d) instituições privadas com fins lucrativos;
- e) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- f) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- g) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- h) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- i) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local:

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2026, por meio físico ou virtual.

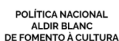
6.1.2 Para a formalização da inscrição por meio virtual, o proponente deverá encaminhar os documentos listados no item 6.2, como anexos, para o e-mail andradinacult@gmail.com até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2026.

6.1.3 Para a formalização da inscrição por meio físico, o proponente deverá protocolar os documentos listados no item 6.2, impressos, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, localizada no Centro Cultural Pioneiros de Andradina - Av. Barão do Rio Branco, nº 1.635, até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2026.

6.1.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 03 deste edital);
- b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de Andradina/SP:
 - por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
 - É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 18 de setembro de 2024).





- Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 02);
- A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
- c) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 04), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), conforme modelo constante no Anexo 05, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.
- e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 01 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

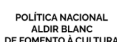
7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 01, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas para:

- a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.





7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- a) **Etapa de Seleção** - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Prefeitura Municipal de Andradina/SP.
- b) **Etapa de Habilitação** - realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

- a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SELECIONADOS** aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 01, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 02.
- b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SUPLENTE**s aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 02, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
- c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **PRÉ-CERTIFICADOS** aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela Prefeitura Municipal de Andradina/SP, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
- b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 02 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 105 pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:



- a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 02 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do "a" ao "r", nesta ordem;
- b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

- a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
- b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do município de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), no site da Prefeitura Municipal de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br>).

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão.

9.12.1 O recurso deverá ser apresentado por meio físico, impresso e assinado, protocolado na sede da Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, localizada no Centro Cultural Pioneiros de Andradina - Av. Barão do Rio Branco, nº 1635, no prazo de 03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

9.12.2 Os recursos apresentados por outro meio e/ou após o prazo não serão avaliados.

9.13 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do município de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>) e no site da Prefeitura Municipal de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br>).

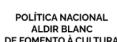
10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de **15 dias úteis** após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio virtual para o e-mail andradinacult@gmail.com ou protocolados na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, localizada no Centro Cultural Pioneiros de Andradina - Av. Barão do Rio Branco, nº 1635.

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada, devidamente registrada (em caso de entidade);



- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 04) na Fase de Seleção;
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
 - órgãos e entidades públicas;
 - instituições com fins lucrativos;
 - fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
 - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, Sesi, SENAI, Sest, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).



10.8 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do município de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>) e no site da Prefeitura Municipal de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br>).

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão, que deve ser apresentado por meio físico, impresso e assinado, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, localizada no Centro Cultural Pioneiros de Andradina - Av. Barão do Rio Branco, nº 1635, no prazo de 03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados por outro meio e/ou após o prazo não serão avaliados.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do município de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>) e no site da Prefeitura Municipal de Andradina (<https://www.andradina.sp.gov.br>).

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 01. Caso, ainda assim, não haja candidaturas classificadas em número suficientes para as vagas disponíveis, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos aos Pontos e Pontões de Cultura contemplados, aumentando-se o valor dos prêmios.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei





13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.5 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.6 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.7 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 07) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.8 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.9 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.10 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Prefeitura Municipal de Andradina e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Prefeitura Municipal de Andradina e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail andradinacult@gmail.com ou por mensagens de texto via whatsapp tira-dúvidas nº (18) 99740-1216.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 01: Categorias e Cotas;
- ANEXO 02: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 03: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 04: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- ANEXO 05: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 06: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO 07: Termo de Premiação (Modelo).

Andradina/SP, 18 de setembro de 2026

ROGÉRIO CASONATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP - PREMIAÇÃO

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

Categoria A - Entidades: Destinada para Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.

Categoria B - Coletivos: destinada para Coletivos/Grupos Culturais sem CNPJ.

Categoria	Total de Vagas	Vagas para entidades e/ou Coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais (30%)	Cotas pessoas negras (25%)	Vagas Ampla Concorrência	Valor de cada Prêmio
Categoria A – Entidades (com CNPJ)	03	01	01	02	R\$ 10.089,42
Categoria B –Coletivos (sem CNPJ)	03	01	01	02	R\$ 10.089,42

2. OBSERVAÇÕES:

- A comprovação de que a Entidade e/ou Coletivo possui trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais se dará por meio do material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas, conforme previsto no item 6.2 do edital.
- Para concorrer às cotas para pessoas negras a entidade com CNPJ deverá apresentar autodeclaração (anexo 5) preenchida por mais da metade do quadro de dirigentes.
- Para concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas o coletivo cultural deverá apresentar autodeclaração (anexo 5) preenchida por mais da metade dos integrantes do coletivo informal;
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- Caso não haja outra categoria de cotas as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.
- Caso não sejam aprovadas propostas suficientes para preenchimento de vagas de uma das categorias, as vagas restantes poderão ser remanejadas para outra categoria, respeitando-se a ordem de classificação.





EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP - PREMIAÇÃO

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:				100 pontos
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2: Bonificações



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atendendo ao artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa Minc nº 10/2023, além da pontuação acima, será atribuída bonificação de pontuação, ou seja, uma pontuação extra nas categorias, conforme tabela abaixo. **Essa pontuação não integrará a média prevista no item 3.2 do edital.**

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	Pontuação Atribuída
Entidade ou Coletivo com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	3
Entidade ou Coletivo com sede na zona rural	2

OBS: A atribuição da pontuação extra se dará de acordo com as informações assinaladas no Formulário de Inscrição e documentos apresentados para inscrição previstos no edital.



EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP - PREMIAÇÃO

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

- () Categoria A - Entidades: Destinada para Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.
() Categoria B - Coletivos: Destinada para Coletivos Culturais sem CNPJ.

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
() trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares
() ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

- () Sim
() Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:
2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:
2.3.6 CEP:		
2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		



2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

() Sim, como Ponto de Cultura

() Sim, como Pontão de Cultura

() Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regimentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):

3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:

3.3. Cargo:

3.4. Identidade de gênero:

() Mulher cisgênera () Homem cisgênero () Mulher transgênera

() Homem transgênero () Pessoa não binária () Travesti

() Não desejo informar

() Outra _____

3.5. Orientação Sexual:

() Lésbica () Gay () Bissexual

() Assexual () Pansexual () Heterossexual

() Não desejo informar () Outros _____

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

() Não pertence a povo ou comunidade tradicional	() Extrativistas Costeiros e Marinhos	() Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
() Andriobeiros	() Faxinalenses	() Povos Indígenas
() Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	() Fundo e Fecho de Pasto	() Quebradeiras de Coco Babacu
() Benzedeiros	() Geraiszeiros	() Quilombolas
() Caboclos	() Ilhéus	() Baizeiros
() Caçaras	() Morroquianos	() Retireiros do Araguaia
() Catadores de Mangaba	() Pantaneiros	() Ribeirinhos
() Catingueiros	() Pescadores Artesanais	() Vazanteiros
() Cipozeiros	() Povo Pomerano	() Veredeiros
() Extrativistas	() Povos Ciganos	

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO ()

3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

3.8. Endereço:

3.8.1. Cidade:

3.9.2. UF:



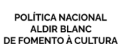
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	
3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:
3.13. E-mail:		
3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? () Sim () Não		
3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? () até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? () menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? () SIM () NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? () Administrativos () Estruturais () Geográficos / de localização () Econômicos () Políticos () Sociais () Saúde () Parcerias () Formação () Desinteresse do público 4.3.1. () Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

()	zona urbana central	()	áreas atingidas por barragem
()	zona urbana periférica	()	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
()	zona rural	()	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
()	regiões de fronteira	()	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)





☐	área de vulnerabilidade social	☐	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
☐	unidades habitacionais	☐	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?			
☐	intercâmbio e residências artístico-culturais	☐	livro, leitura e literatura
☐	cultura, comunicação e mídia livre	☐	memória e patrimônio cultural
☐	cultura e educação	☐	cultura e meio ambiente
☐	cultura e saúde	☐	cultura e juventude
☐	conhecimentos tradicionais	☐	cultura, infância e adolescência
☐	cultura digital	☐	agente cultura viva
☐	cultura e direitos humanos	☐	cultura circense
☐	economia criativa e solidária		
4.5.1 Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?			
☐	Culturas indígenas	☐	Culturas de Matriz Africana
☐	Culturas Populares	☐	Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
☐	Cultura e Mulheres	☐	Cultura Hip Hop
☐	Linguagens Artísticas	☐	Culturas Tradicionais
☐	Gênero e Diversidade	☐	Acessibilidade Cultural e Equidade
☐	Cultura e Territórios Rurais	☐	Cultura Alimentar
☐	Cultura Urbana e Direito à Cidade	☐	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
☐	Outra. Qual?		

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?					
☐	Antropologia	☐	Cultura Popular	☐	Meio Ambiente
☐	Arqueologia	☐	Dança	☐	Mídias Sociais
☐	Arquitetura-Urbanismo	☐	Design	☐	Moda
☐	Arquivo	☐	Direito Autoral	☐	Museu





☐	Arte de Rua	☐	Economia Criativa	☐	Música
☐	Arte Digital	☐	Educação	☐	Novas Mídias
☐	Artes Visuais	☐	Esporte	☐	Patrimônio Imaterial
☐	Artesanato	☐	Filosofia	☐	Patrimônio Material
☐	Audiovisual	☐	Fotografia	☐	Pesquisa
☐	Cinema	☐	Gastronomia	☐	Produção Cultural
☐	Circo	☐	Gestão Cultural	☐	Rádio
☐	Comunicação	☐	História	☐	Saúde
☐	Cultura Cigana	☐	Jogos Eletrônicos	☐	Sociologia
☐	Cultura Digital	☐	Jornalismo	☐	Teatro
☐	Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐	Leitura	☐	Televisão
☐	Cultura Indígena	☐	Literatura	☐	Turismo
☐	Cultura LGBT	☐	Livro	☐	4.6.1. Outro. Qual?
☐	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

☐	Afro-Brasileiros	☐	Mulheres	☐	População de Baixa Renda
☐	Ciganos	☐	Pescadores	☐	Grupos assentados de reforma agrária
☐	Estudantes	☐	Pessoas com deficiência	☐	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
☐	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	☐	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	☐	Pessoas ou grupos vítimas de violência
☐	Idosos	☐	População de Rua	☐	População sem teto
☐	Imigrantes	☐	População em regime prisional, em privação de liberdade	☐	Populações atingida por barragens
☐	Indígenas	☐	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	☐	Populações de regiões fronteiriças
☐	Crianças e Adolescentes	☐	Quilombolas	☐	Populações em áreas de vulnerabilidade social
☐	Juventude	☐	Ribeirinhos	☐	()Outro. Qual?
☐	LGBTQIA+	☐	População Rural		

4.7.1 Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

☐	Primeira Infância: 0 a 6 anos
☐	Crianças: 7 a 11 anos



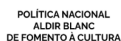


()	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
()	Adultos: 30 a 59 anos
()	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

()	até 50 pessoas
()	de 51 a 100 pessoas
()	de 101 a 200 pessoas
()	de 201 a 400 pessoas
()	de 401 a 600 pessoas
()	mais de 601 pessoas

- 4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)
- 4.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)
- 4.10. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.12. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.13. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.14. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.15. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.16. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.19. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.20. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.21. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)





4.22. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Prefeitura Municipal de Andradina e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____/_____/_____.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP - PREMIAÇÃO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de ____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 10.089,42 (dez mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 01).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."

3. A Prefeitura Municipal de Andradina/SP, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2026.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP – PREMIAÇÃO

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

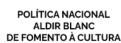
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Andradina/SP, que sou negro.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA:

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____





EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP -
PREMIAÇÃO

ANEXO 06 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

(RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____ / _____ / 202_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

(RECURSO ETAPA HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Habilitação**, pelos motivos abaixo:

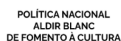
Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____ / _____ / 202_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO





EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP - PREMIAÇÃO

ANEXO 07 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

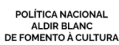
2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

3. Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R\$ 10.089,42 (dez mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

Andradina/SP, ____/____/ 2026.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 05-2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO
NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP
CNPJ: 07.309.266/0001-60
Referente ao Pregão n.º 05/2026

HOMOLOGO o processo licitatório. **ADJUDICO** as empresas: MORIAH COMERCIO DE PRODUTOS E INSUMOS HOSPITALARES (65384366000157) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 244,08 (duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). GAMBIA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (40738368000176) com os lotes: 18, 33, 44 no valor total de R\$ 8.757,90 (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). SOLANGETEIXEIRAPRATESDEARAUJO53349512887 (55253053000106) com os lotes: 3, 4, 8, 31, 36 no valor total de R\$ 10.363,71 (dez mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA (48526435000109) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 6.703,48 (seis mil e setecentos e três reais e quarenta e oito centavos). SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 38, 60 no valor total de R\$ 1.365,55 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS LTDA ME (44210916000141) com os lotes: 1, 21, 27, 35, 39, 41, 55, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 no valor total de R\$ 4.234,47 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Andradina-SP., 18 de setembro de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Presidente do Cienp